



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 15.022/2023**

Dispõe sobre as regras para criação e funcionamento de ambiente regulatório controlado (*sandbox* regulatório e *living labs*), e outras providências.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO E DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as diretrizes para a criação e o funcionamento de ambiente regulatório controlado (*Sandbox* Regulatório e *Living Labs*) no âmbito da Prefeitura do Município de Niterói.

**Art. 2º** Os projetos conduzidos por meio de *Sandbox* regulatório e *Living Labs* têm por finalidade servir como instrumento de auxílio ao desenvolvimento econômico e fomento à inovação no município de Niterói, por meio:

- I. da permissão ao teste de novos processos, procedimentos, serviços ou produtos inovadores com o objetivo de aprimorar o arcabouço regulatório aplicável às atividades regulamentadas;
- II. do aumento da visibilidade e tração de processos, procedimentos, serviços ou produtos com possíveis impactos econômicos positivos;
- III. da diminuição de custos e de tempo de maturação de desenvolvimento de tais processos, procedimentos, serviços ou produtos;
- IV. da orientação de participantes e da sociedade sobre questões regulatórias durante o experimento, visando aumentar a segurança jurídica nesse processo.

**Art. 3º** Os projetos a serem conduzidos por meio de *sandbox* regulatório e *living labs* serão definidos pelo órgão ou entidade proponente com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme seus objetivos e limites de atuação.

**CAPÍTULO II**  
**DEFINIÇÕES**

**Art. 4º** Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

- I. ambiente regulatório controlado (*sandbox* regulatório): o *sandbox* regulatório é um instrumento de teste de processos, procedimentos, serviços ou produtos que não se enquadram no cenário regulatório pré-existente, permitindo-se o afastamento de normas infralegais aplicáveis, de modo controlado, sob período determinado e previamente estabelecido, e sob um conjunto específico de diretrizes, pelo Poder Público;
- II. *living labs*: ambientes experimentais de inovação científica, tecnológica, urbanística e empreendedora que busca apoiar e estimular a constituição e consolidação de ambientes de inovação por meio de alianças estratégicas;
- III. participante: pessoa jurídica autorizada a executar projeto no âmbito do *sandbox* regulatório;
- IV. projeto: proposta técnica com o objetivo de desenvolver solução inovadora e/ou produtos inovadores com potencial impacto positivo à sociedade e ao Município;
- V. plano de descontinuidade ordenada da atividade: sequência de atos e procedimentos a serem promovidos pelo participante no processo de encerramento de suas atividades no *sandbox* regulatório, visando assegurar o cumprimento de suas obrigações legais, regulamentares e contratuais;
- VI. autorização temporária: autorização concedida em caráter temporário para desenvolvimento de atividade específica, em regime diverso daquele ordinariamente previsto em norma infralegal aplicável, por meio de dispensa de determinados requisitos regulatórios e mediante fixação prévia das condições, limites e salvaguardas.

Parágrafo único. Não poderá ser afastada norma infralegal que reproduza texto contido em lei.

**CAPÍTULO III**  
**DAS REGRAS DE ACESSO AO *SANDBOX* REGULATÓRIO E *LIVING LABS***  
**Seção I - Processo de seleção de participantes**

**Art. 5º** O processo de seleção de participantes para os projetos de *sandbox* regulatório e *living labs* se iniciará por meio de comunicado divulgado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Niterói que indicará:

- I. o cronograma de recebimento e análise de propostas;
- II. os critérios de elegibilidade dos potenciais participantes;
- III. o conteúdo exigido das propostas a serem apresentadas à administração pública;
- IV. os critérios de seleção e priorização aplicáveis.

Parágrafo único. A publicação do comunicado referida no caput não gera direito ou expectativa de direito a quaisquer dos participantes, proponentes ou demais interessados no *sandbox* regulatório e *living labs*.

**Seção II - Critérios de elegibilidade**

**Art. 6º** São requisitos de elegibilidade para participação no *sandbox* regulatório e *living labs*:

- I. possuir demonstração de capacidades suficientes para desenvolver a atividade pretendida, inclusive no que tange a:
  - a. proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos a seus sistemas, levando em consideração as normativas legais aplicáveis à proteção de dados pessoais;
  - b. produção e guarda de registros e informações, inclusive para fins de realização de auditorias e inspeções;
  - c. prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- II. os administradores e sócios controladores diretos ou indiretos do proponente não podem:
  - a. ter sido condenados por crime falimentar, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
  - b. estar impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- III. o proponente não pode estar proibido de:
  - a. contratar com a Administração Pública;
  - b. participar de licitação que tenha por objeto aquisições, alienações, realizações de obras e serviços e concessões de serviços públicos, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal e das Entidades da Administração Pública Indireta.
- IV. adequação à Lei Complementar nº 182/2021;
- V. o reconhecimento da responsabilidade civil nos casos de danos causados a terceiros.

**Seção III - Apresentação de propostas**

**Art. 7º** O proponente deve apresentar proposta formal para participar do *sandbox* regulatório contendo, no mínimo:

- I. descrição da atividade a ser desenvolvida, incluindo necessariamente:
  - a. o(s) alvo(s) a ser(em) atendido(s) pelo processo, procedimento, serviço ou produto oferecido;
  - b. a presença e a relevância da inovação no modelo de negócio pretendido;
  - c. os resultados esperados em termos de ganhos de eficiência, redução de custos ou ampliação de acesso;
  - d. o estágio de desenvolvimento do negócio;
  - e. as métricas previstas para mensuração de desempenho e periodicidade de aferição;
  - f. o benefício esperado para a população do Município de Niterói e demais partes interessadas.
- II. indicação das dispensas de requisitos regulatórios pretendidas e dos motivos pelos quais são necessárias para o desenvolvimento da atividade objeto da autorização temporária pleiteada;
- III. análise dos principais riscos associados à sua atuação;
- IV. procedimentos necessários para a entrada em operação, contendo necessariamente um cronograma operacional indicativo;
- V. plano de descontinuidade ordenada da atividade.

§ 1º As sugestões para mitigação de riscos a que refere o inciso III devem apresentar soluções e possíveis medidas reparadoras para eventuais danos causados aos afetados durante o período de participação no *sandbox* regulatório e *living labs*.

§ 2º O proponente deverá:

- I. indicar, de forma justificada, as informações contidas na proposta que estão amparadas nas hipóteses legais de sigilo, e que, portanto, devem ser tratadas pelo órgão ou entidade da administração pública proponente do processo de seleção como tal;



- II. manifestar, expressamente, que está de acordo com a possibilidade de a administração pública compartilhar informações durante a fase de seleção, inclusive aquelas que se enquadrem no inciso I, com eventuais terceiros que possam auxiliar na análise das propostas, observados os termos previstos no art. 15.

#### Seção IV - Análise das propostas

**Art. 8º** Na análise das propostas recebidas, a administração pública poderá solicitar informações adicionais ou esclarecimentos para sanar eventuais vícios formais e para embasar a análise das propostas recebidas.

**Art. 9º** As propostas intempestivas ou que forem consideradas inaptas à admissão no *sandbox* regulatório / *living labs* serão recusadas, justificadamente, pela administração pública.

**Art. 10.** Para a concessão da autorização temporária, a administração pública, por meio do órgão ou entidade proponente do processo de seleção, deverá observar:

- I. a inexistência de processo, procedimento, serviço ou produto já implementado, em larga escala, similar ao objeto da proposta, exceto aqueles casos em que, em razão de tecnologia ou normativa presente em âmbito nacional ou regional, for inviável a aplicação da solução;

- II. os riscos trazidos pelo teste do projeto;

**Art. 11.** As propostas consideradas pelo órgão ou entidade proponente do processo de seleção como aptas à admissão no *sandbox* regulatório / *living labs* constarão em relatório final de análise do projeto para fins de elegibilidade, que conterá, no mínimo:

- I. descrição do modelo de negócio inovador a ser testado;
- II. autorização temporária a ser concedida;
- III. recomendação de dispensas de requisitos regulatórios reputadas pela administração pública, por meio do órgão ou entidade proponente do processo de seleção como necessárias e suficientes para o desenvolvimento da atividade;
- IV. propostas de condições, limites e salvaguardas a serem impostas pela administração pública para mitigar os riscos identificados.

**Art. 12.** Ao decidir sobre a aprovação das propostas, a administração pública considerará objetivos institucionais de promoção do desenvolvimento econômico do Município de Niterói atinentes ao órgão ou entidade proponente do processo de seleção.

§ 1º As propostas aprovadas receberão autorização provisória concedida pela Prefeitura de Niterói devendo constar, para cada participante, no mínimo:

- I. o nome da empresa ou entidade;
- II. a atividade autorizada e dispensas regulatórias concedidas;
- III. as condições, limites e salvaguardas associadas ao exercício da atividade autorizada;
- IV. a data de início e de encerramento da autorização temporária.

§ 2º As autorizações temporárias serão concedidas por prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, justificadamente, por igual período.

§ 3º A dispensa regulatória a ser concedida depende de concordância do órgão com competência para regulamentação ou fiscalização da atividade.

§ 4º Eventual negativa integral ou parcial de dispensa regulatória deverá ser justificada formalmente pelo órgão responsável.

**Art. 13.** Outras autorizações poderão ser concedidas para projetos destinados para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades da Administração Pública municipal, desde que realizados de forma gratuita e não exclusiva.

**Art. 14.** A administração pública poderá interagir com terceiros, tais como universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações, com o objetivo de firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios, inclusive para a realização da análise referida no art. 7º, inciso III e do relatório de análise referido no caput do art. 11º.

Parágrafo único. Os terceiros deverão observar as hipóteses legais de sigilo das informações contidas nas propostas de participação às quais tiverem acesso, devendo o tratamento confidencial estar previsto nos instrumentos jurídicos firmados no âmbito de cada projeto.

#### CAPÍTULO III

##### MONITORAMENTO

**Art. 15.** Uma vez concedidas as autorizações temporárias o órgão ou entidade da administração pública responsável pelo processo seletivo monitorará o andamento das atividades desenvolvidas pelo participante no âmbito do *sandbox* regulatório / *living labs*.

§ 1º O monitoramento realizado, nos termos do caput, não afasta nem restringe a supervisão das áreas técnicas sobre as atividades a serem realizadas, devendo ser observada uma rotina de troca de informações sobre a pessoa jurídica participante do *sandbox* regulatório / *living labs* e o desenvolvimento de suas atividades por todos os envolvidos.

§ 2º Para fins do monitoramento pela administração pública, o participante do *sandbox* regulatório deverá:

- I. disponibilizar representantes com responsabilidades gerenciais para se reunir presencialmente ou remotamente, de forma periódica;
- II. conceder acesso a informações, documentos e outros materiais relacionados à atividade, incluindo as relativas ao seu desenvolvimento e aos resultados atingidos, sempre que solicitado;
- III. cooperar na discussão de soluções para o aprimoramento de sua regulamentação e supervisão em decorrência do monitoramento da atividade desenvolvida sob autorização temporária;
- IV. comunicar a materialização de riscos previstos e imprevistos no decorrer do desenvolvimento das atividades;
- V. comunicar a intenção de realizar alterações ou readequações relevantes no modelo de atividade em decorrência do andamento dos testes;
- VI. demonstrar periodicamente a observância das condições, limites e salvaguardas estabelecidos;
- VII. informar, se for o caso, as ocorrências de reclamações e apresentar medidas para tratar dos casos frequentes e dos casos de maior relevância.

**Art. 16.** O sigilo de dados e a forma de compartilhamento das informações auferidas ao longo do experimento devem ser convenccionados por termo próprio firmado entre a administração pública, por meio do órgão ou entidade proponente do processo seletivo e o participante.

#### CAPÍTULO IV

##### COMUNICAÇÃO

**Art. 17.** Todo material de divulgação elaborado pelo participante relacionado ao projeto aprovado deve:

- I. explicar o significado e o funcionamento do *sandbox* regulatório / *living labs*, bem como dar informações sobre a autorização temporária do participante, incluindo a sua data de início e de término;
- II. conter o seguinte aviso, em local visível e formato legível:

"As atividades descritas neste material são realizadas em caráter experimental mediante autorização temporária concedida pela Prefeitura Municipal de Niterói, por meio do (órgão ou entidade proponente do processo seletivo)."

#### CAPÍTULO V

##### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 18.** Os interessados em propor testes de produtos, protótipos, tecnologias, serviços, metodologias e processos inovadores deverão fazê-lo mediante apresentação de manifestação de interesse, com a devida justificativa técnica, para os órgãos da administração municipal direta e indireta, no âmbito de um programa que definirá os critérios para seleção ou para a qualificação do regulado.

§ 1º O órgão ou entidade da administração pública demandado deliberará sobre a implantação de projetos-piloto;

§ 2º Realizada a análise pelo órgão ou entidade da administração pública opinando pela admissibilidade, este deverá instaurar processo seletivo, nos termos do artigo 5º;

§ 3º A proposta selecionada para instalação de projeto-piloto deverá oferecer, sem ônus obrigatório para o Município, suporte e manutenção das tecnologias em desenvolvimento, durante o tempo que durar a fase de teste;

§ 4º O Município de Niterói não estará obrigado a adquirir a solução ao final da fase de teste.

#### CAPÍTULO VI

##### ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX REGULATÓRIO / LIVING LABS

**Art. 19.** A participação no *sandbox* regulatório / *living labs* se encerrará:

- I. por decurso do prazo estabelecido para participação;
- II. a pedido do participante; ou
- III. em decorrência de cassação da autorização temporária.

§ 1º Quando do encerramento de sua participação, o participante deverá colocar em prática o plano de descontinuidade ordenada da atividade, nos termos do inciso V do caput do art.7º.



§ 2º Encerrado o período de testes, pelo vencimento dos atos de liberação ou a requerimento, o participante deverá entregar relatório de conclusões com a descrição da experiência e os resultados obtidos;

§ 3º Os relatórios previstos no §2º serão disponibilizados ao público e divulgados em portal acessível pela internet, salvo hipóteses em que ocorra requerimento formal justificado de sigilo por parte do interessado.

§ 4º A Administração Pública analisará o requerimento previsto no §3º e poderá decidir, de forma justificada, pela confidencialidade e sigilo do relatório.

## APÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** A Administração Pública disponibilizará em sítio eletrônico oficial uma seção dedicada à divulgação periódica de informações a respeito do processo de seleção e do andamento do *sandbox* regulatório / *living labs*.  
Parágrafo único. Ao realizar as divulgações periódicas, o órgão ou entidade da administração pública responsável pelo processo seletivo deverá preservar o sigilo das informações de que trata o inciso I do § 2º do art. 7º.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

### Portarias

**Port. Nº 1412/2023** – Nomeia **KARINA ROSA BRAGANÇA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Alves Farias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1413/2023** – Exonera **ISABELLA DA SILVA TOMÉ** do cargo de Assessor B, CC-2, da Controladoria Geral do Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 1414/2023** – Nomeia **ISABELLA DA SILVA TOMÉ** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Controladoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Ramon Bezerra Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

**Port. Nº 1415/2023** – Exonera, a pedido, **RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA** do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Port. Nº 1416/2023** – Nomeia **MAURÍCIO SANTOS DE MORAES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo Araújo de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

### Despacho do Prefeito

**AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, inciso XIII da Lei Municipal nº 3.378/2018, a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL (ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, EDUCADORES SOCIAIS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS) POR PRAZO DETERMINADO**, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 090000280/2023, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Atos do Secretário

**PORT. Nº1632/2023 -PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022.

**PORT. Nº1633/2023 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003350/2022, instaurado pela Portaria nº 2416/2022.

#### Despachos do Secretário

Adicional – Deferido – 9900032016, 32016/2023

Retroativo de Adicional – Indeferido – 9900029083/2023

Sindicância – Arquite-se, de acordo com a conclusão da COPAD, 9900019590/203

Progressão Funcional – Indeferido – 9900032834, 32835/2023

Abono Permanência – Deferido – 9900034073/2023

Equiparação Salarial – Indeferido – 9900034998/2023

Equiparação Salarial – Indeferido – 9900034289/2023

Auxílio Natalidade – Deferido – 9900031428/2023

Abono Permanência – Deferido – 9900032710/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/09/2023, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de nobreak para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 9900015728/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### Departamento de Fiscalização de Posturas

**Publicação 172** - Nome do Requerente: HUGO LUIZ A. C. DA SILVA

Decisão: Defiro a solicitação de cancelamento/inutilização dos talonários extraviados, a seguir descritos:

- Auto de infração, com sequência numérica de 6228 à 6250;

- Notificação, com sequência numérica 2476 à 2500.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**Portaria SMO nº 13/2023** - Art. 1º - Considerando o consta da inicial do Processo nº 9900036277/2023, constituo comissão para apuração dos fatos ali narrados, com incumbência de convocar servidores para as oitivas necessárias, bem como convidar entes sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, com a mesma finalidade.

Art. 2º A comissão será instalada e funcionará com a composição dos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro, com o prazo de 90 (noventa) dias para produzir relatórios, com vistas à COPAD, se for o caso.:

- Patrícia Câmara Moraes Alvarenga - Assessor C – Matrícula 12459990;

- Lucas Paulo Mazzotti Del Giudice – Assessor – C – Matrícula 12458080;

- Felipe Pereira Roberto Rangel – Diretor – Matrícula 12434730.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

**PORTARIA Nº 028/2023** - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000277/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com aquisição de câmera de segurança para monitoramento dos espaços da Sede Administrativa da SMASES, na forma do Termo de Referência, sendo:

1) Haniel Marins Muniz – MATRÍCULA Nº 1246717-0

2) Sergio Bastos Bittencourt Junior – MATRÍCULA Nº 241790-5

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus

efeitos, a data de 17/08/2023.

### PORTARIA SMASES 029/2023

Considerando solicitação encaminhada pela Comissão Especial instituída por meio da Portaria SMASES nº 018, de 28 de julho de 2023, publico as corrigendas referente ao resultado final do primeiro processo de progressão vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do Sistema Único de Assistência Social do município Niterói.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 2º do Decreto 11.568/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Niterói, encaminha a nova composição da Corregedoria dos Conselhos Tutelares, para o biênio 2023/2024:

Representante CMDCA / sociedade civil: Danielle Cosendey Collier de Oliveira Pereira

Representante CMDCA / governo: Ronald dos Santos Quintanilha

Representante dos Conselhos Tutelares: Erik Luiz Gonçalves Sant'anna



Representante da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária: Elisângela Ribeiro Lopes Saboia- Matrícula: 1246.455-0 / Bianca Gomes Araújo – Matrícula: 1246.418-0  
Representante do Gabinete do Prefeito: Marcilene Fernandes de Souto -Matrícula: 124611-70

#### **CORRIGENDAS:**

Na portaria SMASES Nº 27 de 15 de agosto de 2023, publicada em D.O em 16/08/2023.

Onde se lê: 12380463 FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS CUIDADOR SOCIAL PNS DO SUAS D DEFERIDO

Leia-se: 12380463 FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS CUIDADOR SOCIAL TÉCNICO DO SUAS D DEFERIDO

Onde se lê: 12443910 MARCEL DE PAULA LUIZ AUX. ADMINISTRATIVO TÉCNICO DO SUAS B DEFERIDO

Leia-se: 12443910 MARCEL DE PAULA LUIZ AUX. ADMINISTRATIVO TÉCNICO DO SUAS C DEFERIDO

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE**

##### **Atos do Secretário**

#### **Portaria nº 08/2023**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SMARHS, Marcos Sant'Anna Lacerda – matrícula nº 12458620, e Thiago dos Santos Leal – matrícula nº 12416793, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE Nº 01/2023, oriundo do procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 250/001954/2021, firmado com o CONSÓRCIO WAYCARBO-ICLEI - CNPJ/MF sob o nº 51.589.044/0001-30, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Mitigação frente à Mudança do Clima do Município de Niterói, na forma devidamente especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório.**

**Art.2º -** Fica criada a Comissão de Avaliação e Análise dos Produtos Especializados para implementação do Plano de Adaptação, Mitigação e Resiliência frente às Mudanças Climáticas no Município de Niterói.

**Art. 3º -** A formação da Comissão será composta pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS)

- Titular: Thiago dos Santos Leal – Matrícula nº 1241679-3

- Suplente: Luíze de Oliveira Ferraro Mello – Matrícula nº 43291

II – Secretaria do Clima (SECLIMA)

- Titular: Thiago Wentzel de Mello Vieira–Matrícula nº 1246760-0

- Suplente: Marcos Sant'Anna Lacerda – Matrícula nº 1245862-0

III – Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

- Titular: Wallace Medeiros Barbosa – Matrícula 1239381-0

- Suplente: Eric Almeida de Oliveira – Matrícula 243465-0

**Art. 4º -** As funções dos membros serão consideradas serviço relevante e não serão remuneradas.

**Art. 5º -** As atribuições da Comissão estão definidas no Edital de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 250001594/2021.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Contrato nº 01/2023**, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a **SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade** e como contratada, o Consórcio **WAYCARBO-ICLEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.589.044/0001-30. Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Mitigação frente à Mudança do Clima do Município de Niterói, pelo prazo de 12 (doze) meses, à contar da assinatura do Contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no D.O, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada. Valor total R\$ 1.072.566,00 (um milhão, setenta e dois mil, e quinhentos e sessenta e seis reais). Fonte: 2889. Programa de Trabalho: 427418.125.0147.5085. Natureza da Despesa: 3339035. Nota de Empenho nº: 0004, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma, e em conformidade com os termos do Edital de Pregão. Proc. Adm. 250/001954/2021.

**Ordem de início referente ao Contrato nº 01/2023**, concedida a partir do dia 23/08/2023, em conformidade com o processo licitatório, de acordo com os termos do Edital de Pregão e instrumento convocatório, oriundo do Processo Administrativo nº 250/001954/2021.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

##### **Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes**

#### **Portaria SMU/SSTT Nº0166/2023.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.889/2021. Considerando o conteúdo nos autos do Processo nº 9900035014/2023 do evento "FESTA JUNINA COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO" bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Haverá realização de Festa Junina na rua Miguel de Frias nº123, no bairro Icaraí no dia 26/08/2023 das 08h as 19h.

**Art. 2º-** O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Portaria SMU/SSTT Nº 0168/2023**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo nº 9900036354/2023 referente a execução do serviço "IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO",

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Proibir o estacionamento de veículos na Rua Aurélio Leal, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Alm. Teffe, no bairro centro– Niterói, das 23h do dia 26/08 às 09h do dia 27/08/2023.

**Art. 2º-** Haverá interdição parcial do tráfego de veículos, na Rua Aurélio Leal, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Alm. Teffe, no bairro Centro - Niterói, no dia 27/08/2023 das 9h às 16h.

**Art. 3º -** O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### **Portaria SMU/SSTT Nº0167/2023.**

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento ao disposto no Decreto nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do Processo Administrativo nº 080006495/2023, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DEFERIR Autorização para Transporte Escolar (NIT NOVO) requerido nos autos do PA acima identificados, em favor de Excelência Entretenimento LTDA.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORT. Nº 064/2022 - Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 094//2023, referente ao apoio para o evento esportivo Circuito Mundial de Bodyboard, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F., processo nº 9900022772/2023.

André Luiz Silveira da Silva– matrícula nº 1245463-0

Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 065/2022 - Art. 1º.** Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 111//2023, referente ao apoio para o evento esportivo Corrida Tamoio, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F., processo nº 9900028727/2023.

André Luiz Silveira da Silva– matrícula nº 1245463-0



Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 066/2022** - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 125//2023, referente ao apoio para o Projeto Sócio Esportivo Saúde e Bem no Sapê, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F., processo nº 9900023692/2023.

André Luiz Silveira da Silva – matrícula nº 1245463-0

Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 067/2022** - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 105//2023, referente ao apoio para a atleta Alto rendimento de Bodyboard Feminino Paola Simões, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F., processo nº 9900027151/2023.

Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORT. Nº 068/2022** - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 126//2023, referente ao apoio para o Atleta de Jiu Jitsu Daniel Andrade Teixeira, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F., processo nº 9900025412/2023.

Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO Nº 094/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Luiz Eduardo Melo Francisco(MEI), com intuito de apoiar o atleta Dudu Pedra, no Circuito Mundial de Bodyboard, que será realizado no Chile, Brasil, Marrocos e Ilhas Canárias no valor de R\$ 31.220,00( Trinta e um mil, duzentos e vinte reais), que obedece o Termo de Contrato nº 094/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900022772/2023, data 18/08/2023.

#### EXTRATO Nº 105/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Paola de Figueiredo Simões MEI, com intuito de apoiar a atleta Paola Simões no Projeto Esporte de Alto Rendimento-Bodyboard Feminino, que será realizado no Espírito Santo, África do Sul e Marrocos, em Setembro e Outubro de 2023, no valor de R\$ 32.829,29 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 105/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900027151/2023, data 18/08/2023.

#### EXTRATO Nº 111/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Eixo Eventos Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Social, que será realizado no dia 27/08/2023 na orla de São Francisco e Charitas, no valor de R\$ 33.000,00( Trinta e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 111/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6013 e Fonte 1.704, processo nº 9900028727/2023, data 18/08/2023. Na convocação da boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

#### EXTRATO Nº 125/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro LV Moreira Assessoria Esportiva ME, com intuito de apoiar o Projeto Sócio Esportivo Saúde e Bem no Sapê, que será realizado no dia 01/09/2023 à 30/11/2023, no valor de R\$ 28.000,00( Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 125/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900023692/2023, data 18/08/2023.

#### EXTRATO Nº 126/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Marcelo Almeida Teixeira-Esporte e Eventos, com intuito de apoiar o atleta de Jiu Jitsu Daniel Andrade Teixeira, nas competições que serão realizadas no Brasil de Agosto à Outubro de 2023, no valor de R\$ 32.963,95( Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 126/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900025412/2023, data 18/08/2023.

#### Corrigenda

Na publicação no D.O. do dia 09/08/2023(Ordem de Serviço nº 012/2023), Onde se Lê: R\$ 17.250,00(Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), Leia-se: R\$ 16.840,00(Dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Sebastiana Gonçalves Pinho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na própria unidade escolar, aos 29 de agosto de 2023, às 10h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 134/2023

**PROCESSO:** 9900023399/2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 134/2023. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, como CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais). **VERBA:** Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.126.0145.6311; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 000952/2023. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.

#### PORTARIA Nº 620/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº134/2023.

**OBJETO:** Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **GESTOR:** Alessandro de Mendonça Alves. Matrícula nº 235.879-6. Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Compras. **FISCAIS:** 1) Kleide Vieira de Souza. Matrícula nº 236.800-9. Cargo: Assessora de Apoio Técnico. Lotação: Departamento de Compras. 2) Jaqueline Silva Santos. Matrícula nº 236.993-1. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento de Compras. **PARTES:** FME e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900023399/2023.

#### Corrigenda:

Na Portaria FME nº 589/2023, publicada em 04/08/2023: onde se lê: WANESSA RAMALHO CAVALCANTE DE SOUZA Leia-se: WANESSA RAMALHO CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2023 - 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS ----- Nº: 02/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MÉDICO DE FAMÍLIA DO PALÁCIO, SITUADA À RUA 11 DE AGOSTO, 4, INGÁ DO MUNICÍPIO DE NITERÓI; DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2023; HORA: 14h; LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 100 – CENTRO – NITERÓI – RJ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9900017888/2023.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA



Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

LICENÇA SANITÁRIA 4 – CI 48 – SAÚDE N° 57 – 15/08/23.

Lucau Lavanderia e Serviços Ltda-Me. **Rua Cinco de Julho 476 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 14.382.205/0001-93. N° Processo. 9900014053/23. Atividade.** Lavanderia.

**Mello Lins Fisioterapia Me.** Rua Mariz e Barros 176/905 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 17.743.544/0001-46. N° Processo. 9900014055/23. Atividade. **Clinica de Fisioterapia**

**Optica Olhar Digital Eireli.** Rua São João 34/112 Centro Niterói RJ. Cnpj. 01.240.941/0001-65. N° Processo. 9900014134/23. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**

**Carlos Umberto Coelho de Souza.** Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 521/806 Centro Niterói Cnpj.307.254.457-34. N°Processo.9900013015/23.Atividade.**Consultório Médico.**

**JL Serviços Médicos Ltda.** Rua Miguel de Frias 77/14 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 23.220.513/0001-03. N° Processo. 9900012981/23. Atividade. **Serviços Médicos.**

**Gabriela Menezes Serviços Médicos Eireli.** Rua Madre Maria Victoria 90/307 Charitas Niterói. RJ Cnpj. 23.341.444/0001-96. N° Processo. 9900012974/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Doktor Soluções em Saúde Ltda.** Rua Ator Paulo Gustavo 229/1417 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 16.794.639/0001-26. N° Processo.9900013187/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Diva Maria Bastos e Silva.** Rua Miguel de Frias 150/611 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj., 415.890.841-87. N° Processo. 9900013182/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Veronica Paz da Silva Werneck.** Rua Madre Maria Victória 90/402 Charitas Niterói RJ. Cnpj. 115.945.717-40. N° Processo. 9900013156/23. Atividade. **Estudio de Pilates.**

**Ana Gabriela Fucks Anderson Martinho.** Rua Ator Paulo Gustavo 160/910 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 012.673.467-44. N° Processo. 9900013156/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Angelo Accetta.** Rua Dr. Borman 37/04 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 501.373.447-91. N° Processo. 9900013141/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Ana Roselia Guilhermina Strauch Ribeiro.** Rua Otavio Carneiro 100/606 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 807.082.267-87. N° Processo. 9900013143/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Centermed Centro Clinico Saia Chijner Ltda.** Rua Academi Walter Gonçalves 01/201 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.037.182/0001-63. N° Processo. 9900013135/23. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

**AG Serviços Médicos Ltda.** Rua Ator Paulo Gustavo 160/910 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 27.750.742/0001-90. N° Processo. 9900012962/23. Atividade. **Serviços Médicos.**

**Philippe Wallace de Figueiredo Simão.** Rua Ator Paulo Gustavo 426/1305 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 054.135.147-86. N° Processo. 9900013545/23. Atividade. **Consultório Médico de acupuntura.**

**R. Cortes Serviços Médicos Ltda.** Av. Sete de Setembro 317/1004 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 25.384.184/0001-61. N° Processo. 9900013044/23. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**

**Fleury S.A.** Rua Quinze de novembro 4 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 60.840.055/0452-32. N° Processo. 9900018738/23. Atividade. **Serviço de Diagnóstico, por imagem, sem uso de radiação ionizante e com posto de coleta de laboratório de análises clínicas**

**Casa de Idoso Renovação Ltda.** Rua Prof. Carlos Cortez Qdr. 17 lote 8 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 34.267.001/0001-19. N° Processo. 9900027688/23. Atividade. **Instituição de longa permanência para idosos.**

**Centro dos Otorrinos Associados de Niterói Ltda.** Rua Miguel de Frias 77/1716 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 008.560.84/0001-60. N° Processo. 9900022487/23. Atividade. **Consultório Médico sem sedação e sem internação.**

**CMIP – Centro Médico Integrado Piratininga Ltda.** Rua Manoel Pacheco de Carvalho 327 Piratininga Niterói RJ. Cnpj.27.679.430/0001-38. N° Processo. 9900014409/23. Atividade. **Clinica Médica em internação.**

**Centro de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia Cof Ltda.** Rua Ator Paulo Gustavo 160/1315 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 26.383.797/0002-28. N° Processo. 200000182/23. Atividade. **Serviço Médico.**

**Mill Serviços de Saúde Ltda.** Rua da Conceição 188/1104 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 41.238.043/0001-97. N° Processo.9900015260/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Maria Carmelita Campos Vieira Monteiro.**Rua da Conceição 154/402 Centro Niterói RJ. Cnpj. 380.424.796-20. N° Processo. 9900011896/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Paulo José Tardim Monnerat.** Rua da Conceição 154/403 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 503.439.207-00. N° Processo. 9900021255/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**M A de Almeida Estetica do Pelo.**Rua Quinze de Novembro 08 Box 503 Centro Niterói RJ. Cnpj. 30.444.387/0001-36. N°Processo.9900026596/23.Atividade.**Instituto de Beleza.**

**Ana Cris Centro de Biomedicina Estetica Ensino e Comercio Ltda.** Estr. F. da Cruz Nunes 6501/232 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 46.834.089/0001-92. N° Processo. 9900021916/23. Atividade. **Instituto de Estetica.**

**Alergo Imuno Serviços Medicos Ltda.** Rua Academico Walter Gonçalves 01/601 Centro Niterói RJ. Cnpj. 37.367.558/0001-10. N° Processo. 9900021156/23. Atividade. **Serviços Médicos.**

**Andrea e Carvalho Romero Velloso.**Rua Ator Paulo Gustavo 217/506 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 010.160.727-08. N° Processo. 9900021143/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Gilberto de Medeiros Mendonça.** Rua da Conceição 188/2202 Centro Niterói RJ. Cnpj. 241.772.707-25. N° Processo. 9900022370/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Maria Imaculada Ribeiro Ubaldo Braga.**Rua Ator Paulo Gustavo 26/722 Icaraí Niterói RJ.Cnpj. 284.575.796-49. N° Processo. 9900019781/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Oncologia Clínica Niterói Ltda.** Rua Lopes Trovão 52/403 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 00.521.197/0001-04. N° Processo. 9900016857/23. Atividade. **Serviço Médico Oncológico com Terapia Antineoplásica e Farmacia de Manipulação de Medicamentos Oncológicos.**

**Oncomed Clínica Oncológica Ltda.** Rua Ministro Otavio Kelly 157 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 00.541.798/0001-89. N° Processo. 9900020178/23. Atividade. **Clinica Médica sem Internação com Farmacia de Manipulação de Medicamentos Oncológicos com dispensário de Medicamentos sujeitos ou não a controle especial.**

**Leonardo Nicolau de Assis Castro.** Rua Otavio Carneiro 143/1302 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 070.754.937-01. N° Processo. 9900013827/23. Atividade. **Consultório Médico com Procedimentos.**

**LCOG Comercio e Serviços Ópticos Eireli.** Rua Geraldo Martins 201 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.14.679.358/0001-05.N°Processo. 9900013781/23. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**

**Clinica de Ultrassonografia Forum Ltda.** Rua Dr. Celestino 122/1328 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 30.170.609/0001-70. N° Processo. 9900013829/23. Atividade. **Serviço de Diagnóstico Médico sem Radiação.**

**Cardioclínica Niterói Serviços Medicos Sociedade Simples –Me.** Rua Miguel de Frias 150/503 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 10.796.527/0001-28. N° Processo. 9900013772/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**AP Beauty Personal Hair Ltda Me.** Av. Roberto Siveira 215/01 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 26.200.106/0002-03. N° Processo. 9900013658/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**

**Ronaldo Miguel Carvalho.** Rua Ator Paulo Gustavo 26/1207 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 035.958.357-19. N° Processo. 9900013679/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**MP Assistencial Care Saúde.** Rua Cel. Gomes Machado 136/601 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 19.452.818/0001-73. N° Processo. 9900016835/23. Atividade. **Sad - Serviço de Atendimento Domiciliar.**

**Clinica Médica Dr. Fernando Fernandes Machado Ltda.** Ryua da Conceição 188/2203 Centro Niterói RJ. Cnpj. 06.236.794/0001-73. N° Processo. 9900013710/23. Atividade. **Consultório Médico.**

**Sirufu Cosendey Medical Service Ltda.** Av. Sete de Setembro 317/1005/1006 Icaraí – Niterói RJ. Cnpj. 16.687.871/0001-65. N° Processo. 9900013743/23. Atividade. **Serviços Médicos.**

**Luiz Henrique Coelho Cardio & Vascular Ltda.** Rua Gal. Andrade Neves 09/425 Centro Niterói RJ. Cnpj. 08.820.103/0001-00. N° Processo. 9900013753/23. Atividade.



**Clinica Médica sem Internação.**

- Camila Silveira Barcellos.** Estr. Caetano Monteiro 1201/102 Badú - Niterói Rj. Cnpj. 075.749.447-17. N° Processo. 9900013755/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- De Luca Assistencia Medica S/S.** Rua da Conceição 13/208/209 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.548.936/0001-75. N° Processo. 9900029165/23. Atividade. **Serviço Médico.**
- Holos Coleta de Materiais Ltda.** Rua Pres. Backer 186 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 06.061.761/0001-30. N° Processo. 9900013842/23. Atividade. **Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas.**
- Afonso Junqueira Accorsi Junior.** Rua Miguel de Frias 77/1011 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 637.910.997-87. N° Processo. 9900013792/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Roberta Feijó Carvalho.** Rua Ator Paulo Gustavo 26/1207 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 099.119.247-85. N° Processo. 9900013769/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Gabriel Rezende Harmonização Facil Ltda.** Rua Madre Maria Victoria 90/401 Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 33.597.946/0001-36. N° Processo. 9900014137/23. Atividade. **Instituto de Estética.**
- Valter Azeredo Venancio.** Av. Amaral Peixoto 36/1017 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 413.284.267-34. N° Processo; 9900014094. Atividade. **Consultório Médico.**
- Jessica Ornelas Cardoso.** Rua Academico Walter Gonçalves 01/204 Centro Niterói Rj. Cnpj. 32.580.141/0001-17. N° Processo. 9900014136/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**
- Carlos Eduardo Marchi Ferreira.** Rua da Conceição 188/2101 Centro Niterói Rj. Cnpj. 28.870.935/0001-48. N° Processo. 9900014117/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Centro de Olhos Av Sete de Setembro Ltda.** Av. Sete de Setembro 221 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 39.256.128/0001-56. N° Processo. 9900028524/23. Atividade. **Serviço Médico.**
- Fernando Sili Vilhena** Rua Gavião Peixoto 183/1407 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 806.185.107-53. N° Processo. 9900013943/23. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**
- Tavola Centro de Treinamento Ltda.** Rua Mariz e Barros 289 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 43.083.399/0001-24. N° Processo. 9900013941/23. Atividade. **Academia de Atividades Físicas.**
- Ótica Disque Visão Ltda.** Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 521/404 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.364.126/0001-69. N° Processo. 9900013935/23. Atividade. **Comercio varejista de produtos óticos.**
- Smartfit Escola de Ginastica e Dança S.A.** Rua Pres. João Pessoa 211 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.594.978/0277-00. N° Processo. 9900013933/23. Atividade. **Atividade de condicionamento físico.**
- Guilherme Freitas Mafra Figueira.** Rua Gavião Peixoto 70/607 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 107.548.877-07. N° Processo. 9900013900/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Jopes - Prestação de Serviços Médicos Eireli.** Rua Dr. Celestino 140 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 31.976.907/0002-03. N° Processo. 9900014171/23. Atividade. **Serviço de Imagem com radiação ionizante.**
- Centro de Medicina e Psicologia de Transito de Niterói S/C Ltda.** Av. Amaral Peixoto 455/1007 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.710.172/0001-47. N° Processo. 9900014392/23. Atividade. **Clinica de Medicina e Psicologia do Transito.**
- G7 Centro de Beleza Eireli.** Rua Ator Paulo Gustavo 251/113 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.704392/0001-91. N° Processo. 9900014375/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**
- Tavarik Centro de Beleza Eireli.** Rua Tavares de Macedo 251 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.571.163/0001-88. N° Processo. 9900014368/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**
- Squasso Centro de Beleza Eireli.** Rua Ator Paulo Gustavo 251/201 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 02.794.307/0001-37. N° Processo. 9900014366/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**
- Andrea Cristina de Vasconcellos Assad.** Rua Miguel de Frias 77/1213 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 002.052.287-80. N° Processo. 9900014350/23. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
- Direção e Saúde Medicina e Psicologia do Transito Ltda.** Av. Amaral Peixoto 36 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.760.558/0001-63. N° Processo. 9900014347/23. Atividade. **Clinica de Medicina e Psicologia do Transito.**
- Juliana dos Santos Wanis.** Rua Dr. Borman 43/404 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 104.260.097-03. N° Processo. 9900014335/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Fabio Itabaiana de Oliveira.** Rua Ator Paulo Gustavo 26/720 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 391.512.397-87. N° Processo. 9900014205/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Ricardo Lima Serviços Médicos Ltda.** Rua Dr. Celestino 122/904 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 20.780.707/0002-56. N° Processo. 9900016520/23. Atividade. **Serviço Médico.**
- Centro Médico Alcir Visela Chacar Ltda.** Rua Miguel de Frias 77/1512 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.794.411/0001-52. N° Processo. 9900013504/23. Atividade. **Serviço Médico sem Internação com Imunização.**
- Luiz Otavio Cardoso Mocarzel.** Rua Mem de Sá 19/503 Icaraí -Niterói Rj. Cnpj. 784.017.207-53. N° Processo. 9900021603/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Fonte Medicina Diagnóstica Ltda.** Rua São Sebastião 18/1101 Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 07.144.297/0001-08. N° Processo. 9900016289/23. Atividade. **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.**
- Marcelo de Paula Feres.** Rua Gavião Peixoto 70/1410/1411 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 005.501.347-35. N° Processo. 9900021589/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Patricia Breder de Barros.** Rua Mem de Sá 111/403 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 021.899.667-52. N° Processo. 9900021082/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Dermatologia Intensiva Ltda.** Rua Gavião Peixoto 417 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.084.141/0001-89. N° Processo. 9900016562/23. Atividade. **Consultório Médico com Procedimento.**
- Kathia Nery.** Rua da Conceição 95/1403 Centro Niterói Rj. Cnpj. 516.503.127-68. N° Processo. 9900016638/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Clinica de Obesidade Niterói Ltda.** Rua Dr. Celestino 122/622 Centro Niterói Rj. Cnpj. 29.918.377/0001-06. N° Processo. 9900014778/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- M.A Gondim Ginecologia e Obstetricia Ltda-Me.** Rua da Conceição 154/1007 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 05.375.005/0001-12. N° Processo. 9900019779/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Marcia Generoso de Paula.** Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723/305 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 02.529.5847-02. N° Processo. 9900014446/23. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**
- Renata Cortes dos Santos.** Av. Sete de Setembro 317/1004 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 057.439.537-75. N° Processo. 9900013078/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Diogo Strauch Ribeiro.** Rua Otavio Carneiro 100/606 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 122.454.577-06. N° Processo. 9900013063/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Vera Aparecida Pavan Erthal Risi.** Rua Gavião Peixoto 183 / 1005 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 642.595.288-15. N° Processo. 9900014426/23. Atividade. **Consultório de Psicologia.**
- Antonio Carlos Soares Pantaleão Jr.** Rua Gavião Peixoto 182/619 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 953.454.857-04. N° Processo. 9900014431/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Gabriela Erthal Araujo Mussi.** Rua Gavião Peixoto 124/401 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.072.370/0001-53. N° Processo. 9900015253/23. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**
- Antonio Carlos Accetta.** Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551/404 Centro Niterói Rj. Cnpj. 074.470.407-38. N° Processo. 9900015335/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- Bene Factis Serviços Médicos Ltda.** Rua Madre Maria Victoria 90/205 Charita - Niterói Rj. Cnpj. 43.550.374/0001-93. N° Processo. 9900014049/23. Atividade. **Consultório Médico.**
- L & R Serviços Diagnósticos Ltda.** Estr. F. da Cruz Nunes 6723/101 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 02.966.443/0001-67. N° Processo. 9900015249/23. Atividade. **Serviço de Ultrassonografia e Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas.**
- Kidscare Pediatria Ltda.** Rua Ator Paulo Gustavo 426/608 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.208.976/0001-15. N° Processo. 9900012969/23. Atividade. **Clinica Médica sem Internação.**



**Terra Cardiologia Ltda.** Rua Gavião Peixoto 183/901 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 47.439.340/0001-87. N° Processo. 9900012958/23. Atividade. **Serviço Médico.**  
**RA Depile Centro de Depilação e Beleza Ltda.** Rua da Conceição 101/121 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 05.590.582/0001-27. N° Processo. 9900024693/23. Atividade. **Instituto de Beleza.**  
**Espaço Terapêutico Juliana Casimiro Eireli.** Rua Dr. Borman 43/702 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 29.285.159/0001-81. N° Processo. 9900017253/23. Atividade. **Consultório de Psicologia.**  
**Erlane da Cunha Fernandes de Souza.** Av. Sete de Setembro 317/1004 Santa Rosa -Niterói RJ. Cnpj. 650.061.351-15. N° Processo. 9900017238/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**Alberto Rocha da Silva Almeida.** Rua José Clemente 94/1301 Centro Niterói RJ. Cnpj. 076.148.887-15. N° Processo. 9900013995/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**Celia Elisabete Rodrigues.** Rua Ator Paulo Gustavo 229/1606 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 639.835.247-53. N° Processo. 9900014099/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**Paulo Vinicius Wanderley Costa.** Rua Benjamin Constant 562 Barreto Niterói RJ. Cnpj 899.066.75772. N°Processo.9900014089/23. Atividade. **Consultório de Fisioterapia.**  
**Elizabeth Daflon Vinhosa Muniz.** Rua Miguel de Frias 150/1301 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 515.593.827-91. N° Processo. 9900014090/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**JCL Psicologia Ltda.** Alameda São Boa Ventura 540 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 28.420.763/0001-00. N° Processo. 9900014745/23. Atividade. **Clinica de Psicologia.**  
**Magali de Oliveira Valladares Panaro.** Rua Mem de Sá 111/804 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 917.954.357-04. N° Processo. 9900014195/23. Atividade. **Consultório Odontológico sem Raio X.**  
**Gineco Endo Video S/S Ltda.** Rua Miguel de Frias 51/306/307 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 07.305.023/0001-53. N° Processo. 9900014189/23. Atividade. **Consultório Médico**  
**Lindalva Rodrigues Souza.** Rua da Conceição 99/206 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 667.875.487-53. N° Processo. 9900014311/23. Atividade. **Salão de Cabeleireiro e Manicure.**  
**Flex Fit Serviços de Fisioterapia Ltda.** Rua Ator Pailo Gustavo 160/1302 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 42.876.916/0001-50. N° Processo. 9900014398/23. Atividade. **Clinica de Fisioterapia.**  
**Armanda de Oliveira Pacheco de Faria Me.** Rua Ator Paulo Gustavo 229/1818 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 28.697.999/0001-99. N° Processo. 9900014502/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**Monica Ferreira Pompeu.** Rua Noronha Torrezão 24/511 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj.788.066.587-00. N°Processo.9900014462/23. Atividade. **Consultório de Psicologia.**  
**Helieth Fatima Rangel Motta.** Rua Gavião Peixoto 70/805 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.517.279.517-00. N° Processo.9900014623/23. Atividade. **Consultório Odontológico com Raio X.**  
**Ari de Souza Pena.** Rua Ator Paulo Gustavo 26/1007 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 032.055.097-49. N° Processo. 9900014527/23. Atividade. **Consultório Médico.**  
**Flores da Camélia de Niterói e Serviços Funerários Eireli.** Rua Gal. Castrioti 426 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 31.302.342/0001-90. N° Processo. 9900014632/23. Atividade. **Funeraria.**  
**Oncologia Rede D'Or S/A.** Rua Mariz e Barros 550 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 28.000.107/0014-73. N° Processo. 9900016705/23. Atividade. **Clinica Médica sem internação com quimioterapia, farmácia oncológica e com dispensário de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial.**  
**Julia B Loss Dermatologia Ltda.** Rua Tavares de Macedo 95/1212 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 48.132.945/0001-93. N° Processo. 9900015409/23. Atividade. **Serviço Médico em Dermatologia com Procedimentos.**  
**Donegate Distribuidora Ltda.** Rua Galvão 148/136 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 03.326.125/0001-02. N° Processo. 9900011249/23. Atividade. **Armazenar, distribuir e expedir correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumaria e saneantes domissanitários.**

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 28/2023, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento de menor preço por item**, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **04 de setembro de 2023**, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a **aquisição de equipamentos, ferramentas, suprimentos e insumos de informática para atender as demandas de serviços das unidades de saúde que estão sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói, bem como do imóvel localizado à Rua Santa Clara, nº 102**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº **990.000.0585/2023**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> - Licitações FeSaúde.

## NITERÓI PREV APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, proferida no processo TCE-RJ nº 212.517-3/2021 (administrativo nº 310000216/2021), ficam fixados em R\$ 2.406,18 (dois mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), os proventos mensais de CARLOS MAGNO VEIGA NOCCHI, aposentado no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível NM-5, classe V, do Grupo de Atividades Administrativas, do Quadro Permanente, matrícula nº

61603-5, ficando cancelada a apostila publicada em 04/11/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020 c/c a Lei nº 2.176/2004, incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 1.782,36

Adicional de Tempo de Serviço – 35% – artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo.....R\$ 623,82

TOTAL.....R\$ 2.406,18

## FIXAÇÃO DE PENSÃO

Em cumprimento à determinação do TCE/RJ, através dos processos administrativos nº 020/005063/2019 e 310000450/2021(TCE nº 205.090-2/20 e 223.043-1/21) fica refixada, a contar de 03/04/2021, em R\$ 4.969,38 (quatro mil, novecentos sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) a pensão mensal de FATIMA GONÇALVES FERREIRA, viúva do ex – servidor SHIRLEY FERREIRA, falecido em 03/04/2021, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03 - CATEGORIA VI - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1226.116-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, ficando cancelada a apostila publicada em 06/05/2021, conforme parcelas abaixo discriminadas.

### Proventos do Cargo:

Lei nº 3.521/2020 c/c § 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. nº 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ 2.544,98

### Adicional de Tempo de Serviço:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2833/72, § 7º da E.C 41/03.....R\$ 890,74

### Parcela de Direito Pessoal:

Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 2º da Lei nº940/81 c/c Art. 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 39,44

### Parcela de Direito Pessoal:

2/3 - Símbolo CC - 3 - Artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88 e o artigo 1 da Lei 695/88 e o § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88.....R\$ 297,65

### Parcela de Direito Pessoal:

40% de Tempo Integral - Art.98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/88, calculado sobre o cargo efetivo c/c o § 7º inciso I art. 40 do CRFB/88..... R\$ 1.017,99

### Parcela de Direito Pessoal:

40% Trabalho Técnico Científico - Símbolo CC - 3 - Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º da Lei nº e o parágrafo único da Lei nº526/88, artigo 1º da Lei nº 695/88 c/c § 7º inciso I do art. 40 do CRFB/88.....R\$ 178,58



TOTAL.....R\$ 4.969,38

**CORRIGENDA:**

Na portaria nº 098/2023, publicada em 22/08/2023, referente a matrícula da servidora Marina Lemos Christo Moura, ONDE SE LÊ: matrícula 640303, LEIA-SE: matrícula 640603